

Lei nº 876/88

"Autoriza firmar contrato de Concessão Administrativa de Uso com o Sistema Brasileiro de Televisão SBT".

Joaquim Gonçalves, Prefeito Municipal de Tachapora Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tachapora aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Concessão Administrativa de Uso com o Sistema Brasileiro de Televisão destinado à implantação de um Posto de Retransmissão do Sistema Brasileiro de Televisão de imagem e som por elas gerados;

§ 1º) o prazo da presente concessão é de 20 (vinte) anos, a começar pela assinatura do contrato

§ 2º) - a Prefeitura Municipal destinaria para atender os fins resultantes desta lei, um terreno de sua propriedade, com área de 900,00m<sup>2</sup> (noventa metros quadrados), sita à rua Santa Catarina (Fundos), conforme planta que acompanha a presente e dela faz parte integrante

Artigo 2º) - Fica dispensada a convocação nos termos de parte final do § 1º, do artigo 65, da Lei Orgânica dos Municípios por tratar-se de concessão de relevante interesse público.

não só para o município como para a região em razão da graças de sem e Imagem de Ilhéus, com evidente alcance em benefício da coletividade.


Artigo 3º) - Fica, igualmente, o Poder Executivo, autorizado a firmar o contrato, estipular as cláusulas e condições que melhor atender os interesses do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, em 30 de junho de 1988.

  
João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

  
José Eduardo Filho  
Diretor Administrativo